

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 29/2020C Processo Administrativo nº 39.937/2020

aditar o termo de colaboração 30/2019C, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Bethel.

Pelo presente instrumento de termo de colaboração e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esportes, Geraldo Pupo da Silveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador de cédula de identidade RG nº 13.077.049-8 e inscrito no CPF nº 062.742.148-28, e de outro lado a entidade Associação Bethel, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, estabelecida nesta cidade no endereço, inscrita no CNPJ sob nº. 71.849.079/0017-35, neste ato, representada por sua Presidente Márcia F. Guedelha Blasi, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 5.558.442-1 e inscrita no CPF sob nº 793.546.538-04., doravante denominado simplesmente PROPONENTE, com base no Processo administrativo nº. 39.937/2020, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Tendo em vista os elementos que instruem os autos, com o objetivo de aditar o termo de colaboração 30/2019C, Cláusula Sexta – Da Vigência, por mais 12 meses a contar de 31/12/2020 e a Cláusula Nona – Das Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é de R\$ 150.773,24 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais, vinte e quatro centavos).

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 29/2020C Processo Administrativo nº 39.937/2020

2.2 - A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá, para execução do presente termo de aditamento, recursos em 12 parcelas no valor de R\$ 12.564,43 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, quarenta e três centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.07.02.

2.3 - O pagamento da parcela mensal ocorrerá até o dia 10(dez) do mês corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

3.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Colaboração anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de dezembro de 2.020.

Secretaria Municipal de Esportes

Márcia F. Guedelha Blasi Associação Bethel

Testemunhas:

Nome: Bro Sileias De Melo RG: 411 714 390-1 CPF: 383760 798-40